

DECISÃO DE SUSPENSÃO DE PRAZO

Baixa em Diligência

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal - Coren/DF, Dr. Paulo Roberto de Oliveira Silva – Coren-DF n. 456262-ENF, nomeado pela Portaria 90/2023, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art.16, do Código Eleitoral do Sistema COFEN/COREN, instituído pela Resolução Cofen nº 695/2022 e alterações posteriores, bem como, na Decisão Cofen nº 61 de 03 de maio de 2023, pendente ainda de esclarecimentos e análise complementar acerca de diligências internas que estão sendo realizadas para a apuração de denúncias em face das Chapas 1 e 2, DECIDE, baixar em diligência os autos eleitorais autuado sob o Protocolo nº 117/2023, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de hoje, para a devida análise e consequente emissão da Decisão fundamentada quanto ao acolhimento ou não das defesas apresentadas pelas Chapas que concorrem ao pleito eleitoral do Coren-DF – 2023.

Brasília, 11 de setembro de 2023

Dr. Paulo Roberto de Oliveira Silva
Presidente da Comissão Eleitoral
COREN/DF 456.262-ENF